

Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021 – Edição 1021

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.223/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A pregoeira do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelo licitante classificado em 2º lugar do Pregão Eletrônico nº 044/2020, conforme segue:

EMPRESA: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI LTDA

Item	Da Análise	Cota
07	APROVADA	PRINCIPAL
09	APROVADA	PRINCIPAL

Os documentos da análise das amostras estão disponíveis na íntegra no link:

"<https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/90a517009c48aa5ffb961732389a7b43/>"

Designo para o dia 19/02/2021 às 09h00 a reabertura da Sessão.

Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021.

ÉLIDA A. ARAUJO

PREGOEIRA



Invest
Santa Isabel

QUER ABRIR OU EXPANDIR SUA EMPRESA EM SANTA ISABEL?

Aqui você tem benefícios!

- Isenção da elegibilidade da taxa de licença*
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano nos 5 (cinco) primeiros anos*
- Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI*
- Aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento) para cobrança de ISSQN*

* Zúlia Freixo construtora e L&L Empreendimentos nº 386 de 26 de dezembro de 2019

PARA MAIS INFORMAÇÕES
Assessor: www.santaisabel.sp.gov.br
Ou ligue: (11) 4656-2644

Município de Santa Isabel
Câmara Municipal de Santa Isabel



Invest
Santa Isabel

QUER ABRIR OU EXPANDIR SUA EMPRESA EM SANTA ISABEL?

Aqui você tem benefícios!

- Isenção da elegibilidade da taxa de licença*
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano nos 5 (cinco) primeiros anos*
- Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI*
- Aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento) para cobrança de ISSQN*

* Zúlia Freixo construtora e L&L Empreendimentos nº 386 de 26 de dezembro de 2019

PARA MAIS INFORMAÇÕES
Assessor: www.santaisabel.sp.gov.br
Ou ligue: (11) 4656-2644

Município de Santa Isabel
Câmara Municipal de Santa Isabel

Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021 – Edição 1021

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

DENOMINAÇÃO – JARDIM MONTE SERRAT

AOS CONFRONTANTES:

- 1.TARCISIO MADALENA DOS PASSOS E OUTROS**
- 2.SABESP -COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
- 3.PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO RECANTO SOLID**
- 4.HERDEIROS DE BENEDITO PEREIRA DE SOUZA**
- 5.INOCENCIO PEREIRA DE MELO**
- 6.GERSON FERREIRA BUNO**
- 7.OSMAR SAES NUNES**
- 8.ISABEL MACHADO E OUTROS**
- 9.HERDEIROS DE JOSÉ CESÁRIO RIBEIRO**
- 10.JOSÉ RODRIGUES**
- 11.LUIZ GONZAGA DE SOUZA**
- 12.MARIA HELENA BARBOSA**





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021 – Edição 1021

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR** que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **JARDIM MONTE SERRAT** localizado na Avenida Prefeito João Pires Filho, Rua Prefeito José Raimundo Lobo, Rua Penido Lobo, Rua Avelino Rodrigues de Camargo e Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga; Bairro do Jaguari, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 345.129,00 m², inserida em uma gleba na qual consta registro de números: 3.970/5.621/7.957 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 70/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula do seu sistema viário bem como de suas áreas destinadas a uso público**, e para tal **NOTIFICA OS CONFRONTANTES**, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, para **que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 – 2º Andar – Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
SANTA ISABEL

PLANTÃO DENÚNCIA

Aos fins de semana

(11) 9 5569-7622

Disponível no WhatsApp

Município de Santa Isabel

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
SANTA ISABEL

PLANTÃO DENÚNCIA

Aos fins de semana

(11) 9 5569-7622

Disponível no WhatsApp

Município de Santa Isabel



Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021 – Edição 1021

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, com sede nesta cidade, na Avenida República, nº 530, Centro, através da Secretaria de Finanças, CONVOCA a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, para apresentação da **Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020**, atendendo, respectivamente, ao disposto no § 1º do artigo 48 e ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme a Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018. A adoção de **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** se faz necessária, considerando o atual quadro de enfrentamento à pandemia do COVID-19 vivenciado no território nacional, ressaltando que no âmbito deste Município, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Municipal nº 6.163/2020, há expressa previsão quanto à necessidade de adoção de medidas voltadas à **redução do fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências internas das repartições públicas**.

Em atendimento à legislação vigente, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** observará os seguintes procedimentos e prazos:

- Local: Transmissão ao vivo na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel no Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesantaisabel/> e da Câmara Municipal de Santa Isabel <https://www.facebook.com/camarasantaisabelsp/>, bem como, após a transmissão, permanecerá disponibilizado vídeo para visualização no Endereço Eletrônico da Prefeitura: <https://santaisabel.sp.gov.br/portal/>;
- Horário de início: 18h00min;
- Horário de término: 19h00min;
- Expositores: Aldo Cesar de Oliveira Souza, Secretário de Finanças, Adriana de Oliveira Lopes, Diretora de Planejamento Orçamentário ou Sergio Fernandes de Paula, Contador do Município;
- Tempo total destinado para o somatório das exposições: 30 minutos;
- Participação da população: Após o tempo de 30 minutos destinado às exposições, a palavra será franqueada aos presentes para manifestações sobre o tema em debate;
- A solicitação de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, deverá ser realizada por meio de requerimento justificando esta necessidade, endereçado ao Sr. Secretário Municipal de Finanças, até às 13 horas do dia 21 de fevereiro de 2021, junto à Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida República, nº 530, 1º andar, Centro, Santa Isabel, SP, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 16 horas e 30 minutos, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e no artigo 8º do Decreto nº 5.785 de 12 de junho de 2.018.
- A documentação relativa às discussões poderão ser consultadas no horário das 9:00 horas às 16:00 horas, na Diretoria de Planejamento Orçamentário situada na Avenida República, 530, 1º Andar - Centro, Santa Isabel-SP, em conformidade com o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018.

Santa Isabel, 17 de Fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal de Finanças



PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.399 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 16/06/2021 o contrato de trabalho da servidora pública municipal abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **VISITADOR SANITÁRIO**, conforme Processo Seletivo nº. 002/2020.

Nome	RG	CPF
MICHELE NOGUEIRA DA COSTA	48.130.637-7	400.351.338-05

PORTARIA Nº 20.400 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 16/06/2021 o contrato de trabalho da servidora pública municipal abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme Processo Seletivo nº. 002/2020.

Nome	RG	CPF
PATRÍCIA APARECIDA LOBO BARBOSA	54.066.805-9	451.011.308-00

PORTARIA Nº 20.401 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **MARIA AMELIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 23.130.745-7 e CPF nº. 187.617.828-07, admitida em 01/04/1993, no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.



Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021 – Edição 1021

PORTARIA Nº 20.402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Portaria nº. 16.121, de 21 de setembro de 2017 que “Cria **Comissão para o Controle Interno da Frota e Multa de Veículos Municipais** e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 5.601, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre a frota de veículos municipais e dá outras providências e Decreto nº. 5.608, de 11 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o uso de veículos oficiais de representação e de prestação de serviço;

CONSIDERANDO, a necessidade de uniformizar os trâmites relativos às multas aplicadas em face de veículos da Frota Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº. 16.121, de 21 de setembro de 2017 que cria Comissão para o Controle Interno da Frota de Veículos Municipais e respectivas multas, composta pelos seguintes membros:

I- CARINA MORAES DE OLIVEIRA, RG nº. 40.542.359-7;

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

II- MAIRA OTILIA BARBOSA DA COSTA, RG nº. 46.042.792-1;

Secretaria Municipal de Governo e Administração.

III - DIEGO DIAS DE OLIVEIRA, RG. nº. 42.941.661-1;

Secretaria Municipal de Finanças.

IV - LEONARDO CANDIDO DE TOLEDO, RG nº. 42.253.806-1 e

Secretaria Municipal de Serviços Municipais.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021 – Edição 1021

V – ANDERSON SANCHES CHIOVITTI, RG nº. 19.693.248-8;

Secretaria Municipal Geral de Gabinete.

VI - SYNARA BORGES DE ARAUJO RODRIGUES, RG. nº. 46.411.050-6;

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

VII – MARISA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA, RG nº 42.827.840-1;

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

VIII - RODRIGO MARTINS DE MIRANDA, RG. nº. 37.222.627-9;

Secretaria Municipal de Saúde.

IX - FABIO DA SILVA LAURINDO, RG. nº. 17.153.702-6;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

X - FELIPE PEREIRA DA SILVA DOMINGOS, RG nº 47.421.644-5;

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação.

XI – BRUNO DO PRADO FRANCISCO, RG nº. 49.082.658-1;

Secretaria Municipal de Cultura.

XII – RAFAEL HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, RG nº 28.682.439-5;

Secretaria Municipal de Educação.

XIII – MITLA SOUZA MAGALHÃES ASTUTI, RG. nº. 40.111.926-9;

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

XIV – SÉRGIO MACHADO FERREIRA, RG nº. **23.130.935**;

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor **LEONARDO CANDIDO DE TOLEDO**, que será responsável pela condução dos trabalhos da Comissão, fazendo cumprir a execução do Decreto 5.601/2017.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021 – Edição 1021

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO

SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

E

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA

SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS 25/02
3º Quadrimestre de 2020 às 18h

Acompanhe **AO VIVO**
Município de Santa Isabel

Município de Santa Isabel | Saúde



DECRETOS

DECRETO Nº 6.384, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a composição dos Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei 1.759/1992, alterada pelas Leis 1.958/1996, 2.240/2004, 2.458/2007 e 2.753/2014.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.753, de 25 de junho de 2014, que dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**:

I– Representantes do segmento do Governo, indicados pelo Poder Público

Municipal, conforme § 1º, do artigo 3º, da referida Lei:

a) Titular: Rosa Maria Ravazzi Moreno Delgado - RG. nº 8.534.444-8.

Suplente: Mirian Cardoso Novaes - RG. nº 37.796.654-X.

b) Titular: Célia Brito Garcia – RG. nº 13.816.502-6.

Suplente: Cibele Aparecida Pereira Domingues – RG. nº 33.942.658-5.

c) Titular: Rodrigo Martins de Miranda – RG. nº 37.222.627-9.

Suplente: Luciana Saraiva de Souza Superti – RG. nº 23.130.542-4.

II– Representantes do segmento de prestadores de serviços privados

conveniados ou sem fins lucrativos, conforme § 2º, do artigo 3º, da referida Lei:

- EMPRESA NASCIMENTO TRIGO SAÚDE (Prest. Laboratório)

Titular: Sara Costa de Lima – RG. nº 45.967.569-2.

Suplente: Edivar Antonio Trigo – RG. nº 24.867.103-0.

Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021 – Edição 1021

III– Representantes do segmento de entidades representativas dos trabalhadores na área da saúde:

- CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Ednai Soares de Azevedo – RG. nº 15.624.119-0.

Suplente: Joice Vieira da Costa – RG. nº 42.727.246-4.

IV– Representantes dos Conselhos e Associações Profissionais e Trabalhadores da Área da Saúde:

- SERVIDORES DE SERVIÇOS DO SUS, inciso II:

Titular: Ingrid Evangelista Santos – RG. nº 33.619.424-9.

Suplente: Larissa Isabele Ferreira Lima Fiuza – RG. nº 40.793.370-0.

V– Representantes de prestadores de serviços do SUS, compreendendo entidades públicas, filantrópicas e sem fins lucrativos:

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ISABEL, inciso

III:

Titular: Renan Evangelista – RG. nº 34.372.571-X.

Suplente: Ingrid Werneck de Oliveira – RG. nº 26.744.949-5.

- SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, inciso III:

Titular: Crislaine Loqueti Santos – RG. nº 36.292.520-3.

Suplente: Lilia Magalhães dos Santos Barbosa – RG. nº 28.906.722-4.

VI– Representantes do segmento de entidades e movimentos representativos de usuários:

a) ASSOCIAÇÕES AMIGOS DE BAIRROS, inciso I:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO ESTÂNCIA



Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021 – Edição 1021

RECREATIVA PRESIDENTE KENNEDY

Titular: Maria José Silva de Oliveira Barbosa – RG. nº 22.386.864-4.

Suplente: Michelly Bonvecchio – RG. nº 33.837.700-1.

b) MOVIMENTOS DE PESSOAS COM VULNERABILIDADE, inciso II:

- COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS

RECICLÁVEIS DE SANTA ISABEL

Titular: Deise Moreira de Moraes – RG. nº 39.984.849-6.

Suplente: Silvana Ferreira do Nascimento – RG. nº 35.722.719-0.

c) MOVIMENTOS RELIGIOSOS, inciso III:

- PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Titular: Maria José de Paula Varanda – RG. nº 14.347.358-X.

Suplente: Cássia Augusto Souza Alves – RG. nº 27.451.174-5

- IGREJA EVANGÉLICA CRISTÃ PRESBITERIANA

Titular: Daniel Ferreira Barros – RG. nº 18.125.848-1.

Suplente: Benedito Haroldo do Espírito Santo Júnior –RG nº 34.825.340-0.

d) MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES, inciso IV:

- ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA

Titular: André Luís Silva Araújo – RG. nº 19.865.374-8.

Suplente: Maria Lúcia dos Santos – RG. nº 20.554.296-7.

e) ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICATOS, inciso V:

- LIONS CLUB DE SANTA ISABEL

Titular: Maria Aparecida Medeiros de Souza Ricardo –RG nº 8.029.854-0.



Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021 – Edição 1021

Suplente: Regina Fantinato Barbosa – RG. nº 3.775.659-X.

f) ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, inciso VI:

- LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Daniela Butterby – RG. nº 22.654.353-9.

Suplente: João Soares Ferreira – RG. nº 39.352.963.

g) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, inciso VII:

- 164ª SUBSEÇÃO DE SANTA ISABEL

Titular: Juvina Vieira Lima de Paula - RG nº. 33.818.604-09.

Suplente: Adalberto Tadeu Galvão Junior - RG nº. 23.130.506.

Parágrafo § 1º. Ante o comunicado do desinteresse por parte da entidade da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Isabel, os mesmos serão representados pela entidade "Lar São Vicente de Paula".

Parágrafo § 2º. O mandato dos membros relacionados encerrará no dia 31 de janeiro de 2022, podendo ser renovado por mais um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.142/2020.

Município de Santa Isabel, 17 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA

SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE